



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.404
De 20 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.002, de 19 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.01	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO		
03.01.01	FUNDART		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		
13.392.111	Administração, Gestão de Projetos e Difusão Cultural		
13.392.111.2	Atividade		
13.392.111.2.129	Fomento a Projetos Culturais	R\$	185.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	185.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.01	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO		
03.01.01	FUNDART		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	Cultura		
13.392	Difusão Cultural		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



13.392.111	Administração, Gestão de Projetos e Difusão Cultural		
13.392.111.2	Atividade		
13.392.111.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	185.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	185.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").